



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, DE 10 DE OUTUBRO
DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.089, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDO CANDIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão Ambiental, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.127, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, em face da ex-servidora **M. G. D. C., matrícula nº 1558583**, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marcio Henrique de Brito Mazeti – matrícula nº 1556545.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar as irregularidades administrativas imputadas a servidora, ocorridas no serviço público.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, para a conclusão do processo disciplinar. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei nº 1.752/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 26.050**, de 05 de agosto de 2020, em razão da aposentadoria da servidora **Neuzeli Fuza – matrícula nº 13056** e substituição do servidor **Thiago Henrique Guarda Leonardo – matrícula nº 1556652**, que passa a ter a seguinte formação:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º Ficam mantidos o objeto e as demais disposições da Portaria originária, permanecendo inalteradas as atribuições da Comissão quanto à apuração das possíveis irregularidades relacionadas ao servidor de matrícula nº 1558664.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 36.197, de 08 de novembro de 2024**, substituindo a servidora **Fernanda Maria Ribeiro – matrícula nº 1557825**, pela servidora **Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557**, passando a referida comissão a ter a seguinte formação:

Presidente – Suellen Ferreira de Almeida – matrícula nº 1556184.

Membro – Zeile Souza Campos Rosa Calaça – matrícula nº 18074.

Membro – Maria Clara Alves Couto da Cruz – matrícula nº 1556557.

Art. 2º Ficam mantidos o objeto e as demais disposições da Portaria nº 36.197, de 08 de novembro de 2024, permanecendo inalteradas as atribuições da Comissão quanto à apuração das irregularidades administrativas imputadas à servidora de matrícula funcional nº 13056005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.130, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNA LIBARDONI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Artes Visuais, Artesanato e Audiovisual – Casario-Cultura, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Cultura e Juventude, nomeada pela portaria nº 37.956, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado as Portarias nº 40.056, 40.073, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.132, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE SILVA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção de Paisagismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.136, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Administração Tributária e Fiscal, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA CORREA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços Gerais, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeada pela portaria nº 39.180, de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 40.138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLENDA DE OLIVEIRA LULIO, do cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Cidade Alta – Carga Horaria 20 Horas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 35.473, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LEI Nº 14.467, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.025.000,00 (*Dois milhões e vinte e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 2.025.000,00 (*Dois milhões e vinte e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	320.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	110.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.025.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 – Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	51.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	16.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.000,00
010 – Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.025.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº. 14.468 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA a Lei nº 5.169 de 11 de junho de 2007, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR à União Federal uma área de 1.200,00 m², constituída na matrícula nº 78.387, lote 07, quadra 59, loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica **REVOGADA** em sua integralidade a Lei nº 5.169 de 11 de junho de 2007, que autoriza o PODER EXECUTIVO a DOAR à União Federal uma área de 1.200,00 m², constituída na matrícula nº 78.387, lote 07, quadra 59, loteamento denominado Cidade Salmen, zona urbana deste Município, destinada originalmente à implantação da sede do Cartório Eleitoral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.169 de 11 de junho de 2007.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LEI Nº 14.469, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)*, para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.34 - 1.660.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 00	R\$	80.000,00
Total Geral	R\$	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.39 - 1.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 353	R\$	80.000,00
Total Geral	R\$	80.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.470, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Terceira Idade – AATI por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Apoio à Terceira Idade – AATI**, CNPJ n.º 00.865.918/0001-01, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada será no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), para o exercício de 2025, devendo ser pago em parcela única.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o repasse financeiro para ao custeio das despesas fixas da instituição, incluindo pagamento de energia elétrica, aquisição de materiais de consumo e contratação de profissional de educação física para o Projeto Melhor Idade, que oferece atividades como hidroginástica, terapia dançante e educação física, voltadas à promoção da saúde e socialização de pessoas idosas.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso Municipal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização da feira “Acelera Rondonópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR, na forma de auxílio financeiro, em apoio à feira "ACELERA RONDONÓPOLIS", por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos em parcela única.

Art.2º A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado ACELERA RONDONÓPOLIS, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis.

Art.3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, o Plano de Trabalho, e o Termo a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.472, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Império Junino, visando à realização do projeto “Cine Show Cultural”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** entre o Município de Rondonópolis e a **Associação Cultural Império Junino**, inscrita no CNPJ nº 41.394.987/0001-53 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Parágrafo único. A contribuição referida no caput será no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme o cronograma definido no plano de trabalho e na planilha de desembolso.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento **Cine Show Cultural**, no Município de Rondonópolis, realizado pela Associação Cultural Império Junino.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

LEI Nº 14.473, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe Sobre denominação de logradouro público de Rua Simeão Santana Alves, Loteamento Parque das Rosas, no município de Rondonópolis e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. - Fica denominada de Rua Simeão Santana Alves a atual Rua "U", no bairro Loteamento Parque das Rosas, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências;

Art 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.985, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 774.898,00 (*Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 774.898,00 (*Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 310	R\$	90.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 311	R\$	335.900,00
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 375	R\$	60.000,00
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados Ao Sistema De Assistência Social		
3.3.90.30 - 1.660.0000000 - Material de Consumo - 325	R\$	288.998,00
Total Geral	R\$	774.898,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média E Alta Complexidade)		
3.3.90.33 - 1.500.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 348	R\$	13.000,00
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 354	R\$	4.000,00
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores -	R\$	8.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

356		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.30 - 1.660.0000000 - Material de Consumo - 370	R\$	280.000,00
3.3.90.33 - 1.660.0000000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 373	R\$	999,00
3.3.90.39 - 1.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 378	R\$	7.000,00
3.3.90.40 - 1.660.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 380	R\$	999,00
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos Para Organizações Sociais		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 333	R\$	460.000,00
Total Geral	R\$	774.898,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.986, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 835.000,00 (*Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 835.000,00 (*Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.30 - 1.600.0000603 - Material de Consumo - 522	R\$	350.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 480	R\$	200.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-Lacen		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 497	R\$	225.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 642	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	835.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.2204.1041 - Equipar a Gestão Do Sus.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 626	R\$	5.334,37
10.122.2204.2179 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 653	R\$	10.000,00
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 650	R\$	39.999,99
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 - 1.600.0000603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 526	R\$	350.000,00
3.3.90.47 - 1.500.1002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 528	R\$	9.999,99
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas Com Locomoção - 483	R\$	9.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I E Caps Transtorno.		
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 507	R\$	79.999,99
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 634	R\$	199.665,68
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas Com Locomoção - 635	R\$	29.999,99
3.3.90.35 - 1.500.1002000 - Serviços de Consultoria - 638	R\$	50.000,00
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 644	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	835.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 111.365,90 (Cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 111.365,90 (Cento e onze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 931	R\$	111.365,90
Total Geral	R\$	111.365,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 705	R\$	111.365,90
Total Geral	R\$	111.365,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

DECRETO Nº 12.990, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão de classe aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/10/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO
DECRETO Nº 12.990 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO DE CLASSE

Ord	Mat.	Cont	Nome	Cargo	Admissão	Vínculo	Classe De	Classe Para	Efeitos	Escolaridade		Resultado
1	1555892	1	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	11/2024	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.993, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.025.000,00 (*Dois milhões e vinte e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 2.025.000,00 (*Dois milhões e vinte e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
007 – Unidade Central de Controle Interno		
01.007.01.032.1010.2478 – Manter as Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	320.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.025.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.031.1010.2004 – Pagar Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$	20.000,00
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	51.000,00
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.2006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00
005 - Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
01.005.01.032.1010.2007 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	21.000,00
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	16.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	500.000,00
008 – Procuradoria Jurídica		
01.008.01.032.1010.2545 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.000,00
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2546 – Manter as Atividades da Primeira Secretaria		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.000,00
010 – Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
01.010.01.032.1010.2022 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.025.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO Nº 12.994, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 80.000,00 (*Oitenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 80.000,00 (*Oitenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 - Outras Ações Serviços Vinculados ao Sistema de Assistência Social		
3.3.90.34 - 1.660.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 00	R\$	80.000,00
Total Geral	R\$	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.39 - 1.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 353	R\$	80.000,00
Total Geral	R\$	80.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.996, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.493.791,45 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.493.791,45 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 751	R\$	1.450.207,38
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 757	R\$	302.477,05
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 734	R\$	741.107,02
Total Geral	R\$	2.493.791,45

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 735	R\$	50.000,00
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 742	R\$	1.816.156,01
3.3.90.93 - 1.500.0000000 - Indenizações e Restituições - 1125	R\$	27.170,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 737	R\$	64.195,72
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 738	R\$	233.792,49
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 744	R\$	302.477,05
Total Geral	R\$	2.493.791,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.997, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *303.000,00 (Trezentos e três mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2179 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Gestão do Sus		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 653	R\$	20.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 851	R\$	83.000,00
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 845	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	303.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 634	R\$	20.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.2218 - Manutenção do Centro Integrado do Bem-Estar Animal de Rondonópolis - Cíbear		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1082	R\$	60.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1083	R\$	23.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Jurídica - 1084		
4.4.90.52 - 1.500.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 1085	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	303.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DECRETO 12.998, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.385.501,84 (*Um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.385.501,84 (*Um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 261	R\$	425.474,86
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 210	R\$	960.026,98
Total Geral	R\$	1.385.501,84

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.500.1001000 - Obras e Instalações - 282	R\$	0,05
12.361.2209.1014 - Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 263	R\$	119,99
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.32 - 1.500.1001000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 269	R\$	0,99
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 270	R\$	35.474,86
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 273	R\$	300.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1001000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 277	R\$	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 279	R\$	1.836,72
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 220	R\$	390.000,00
3.3.90.36 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 222	R\$	101.915,58
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 223	R\$	200.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1001000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 226	R\$	150.000,00
3.3.90.47 - 1.500.1001000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 227	R\$	9.610,29
3.3.90.92 - 1.500.1001000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 228	R\$	0,99
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 235	R\$	150.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 240	R\$	771,80
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 245	R\$	200,70
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.500.1001000 - Contratação por Tempo Determinado - 248	R\$	360,00
12.128.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 296	R\$	3,35
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 299	R\$	5.206,52
Total Geral	R\$	1.385.501,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

DECRETO Nº 12.999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/10/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO
DECRETO Nº 12.999 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - NÍVEL

MATRÍCULA	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
41068	FRANK SINATRA GUILHERME DA SILVA	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	1/11/2001	457	12	8	8765	9
159042	WEVERTON ALVES DA SILVA	4	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	8/10/2007	444	11	6	6598	7
105465	ALESSANDRA DE FREITAS	9	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	1/11/2001	454	12	8	8765	9
92479	GERSON PIMENTEL DE SOUZA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	8/10/2001	339	6	8	8789	9
128104	JAQUELINE GONCALVES SANTOS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/7/2004	504	17	7	7680	8
110795	LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	1/11/2001	341	8	8	8765	9
86762	MILTON FERNANDES CORONEL	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	1/11/2001	341	8	8	8765	9



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557118006	Luzinete Gonzaga Constantino	Docente da Educação Infantil	• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/10/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 17/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia
Médica**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10-10-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIV O
1009/2025	201839	Sonia Aparecida Monteiro	Gerente de Divisão de Gestão Financeira e Administrativo	09 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIV O
1009/2025	110604	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	1560059	Eliane Maria Marangao Lopes da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	1559513	Elizabete Dos Santos Almeida Araujo	Docente	05 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	1103700	Elizangela de Oliveira Sousa Almeida	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	95923	Gislene Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	2274630	Iraci Guimaraes Dabela	Docente	03 dias – a partir do dia 08/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

1009/2025	15557440	Luciana Freitas da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	1555713	Lucilene Victor da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	112674	Manoel Carlos Alves de Carvalho	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	124052	Maria Barbara Lopes Franca	Docente	02 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	89982	Marilene Vicente Ferreira de Souza	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	220515	Sebastiana Felix da Cruz Freitas	Diretor (a)	13 dias – a partir do dia 08/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2025	1560574	Veronica Idelma Chafes Miranda	Assessor (A) de Gabinete V	02 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2025	158941	Daiani Rodrigues Neto	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - Cras II	04 dias – a partir do dia 06/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1009/2025	1559715	Bruna Lopes de Almeida	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	214680	Cleide Lucia Ferreira Dos Santos Pires	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

1009/2025	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 06/10/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
1009/2025	111244	Maria de Fatima Rosa de Jesus	Técnico em Saúde	14 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	180386	Nair Pereira de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 10/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	177199	Palmira Aparecida Dos Santos Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 08/10/2025 – Licença Médica.
1009/2025	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo da Família	10 dias – a partir do dia 09/10/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 10 de Outubro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2025/SEMECEL
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1127/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 08/10/2025 até 02/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1128/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCIMAR NASCIMENTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3858,33

Vigência: 09/10/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 09/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIMAR NASCIMENTO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2477/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMILI LORENA ZORZELA SHUNEMANN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Vigência: 09/10/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 09/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILI LORENA ZORZELA SHUNEMANN.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2478/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JÉSSICA NUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 09/10/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 09/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JÉSSICA NUNES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2479/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2ª SÉRIE/ANHANGUERA FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOAO PEDRO MENDES KLIMASCHEWSK

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 08/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO PEDRO MENDES KLIMASCHEWSK.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2481/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MILLIELLEN ALVES PINTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 15/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 15/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MILLIELLEN ALVES PINTO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2482/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 08/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2483/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): REGINALVA RODRIGUES SILVA BARROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 10/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGINALVA RODRIGUES SILVA BARROS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2486/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CAMYLLA GUIMARAES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 08/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMYLLA GUIMARAES DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2487/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/8º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 10/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2488/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYSSA ANDRYELLY FERREIRA SAMPAIO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 08/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYSSA ANDRYELLY FERREIRA SAMPAIO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2490/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SAMARA PEREIRA DE QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 10/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMARA PEREIRA DE QUEIROZ.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2491/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSÉRIE/FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIM RARUMY MATSUMOTO MONTEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 13/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 13/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIM RARUMY MATSUMOTO MONTEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2493/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4ºSEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): YASMIN ARAUJO CONCEICAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 08/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIN ARAUJO CONCEICAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2495/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA KELLEN DE SOUZA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1320,66

Vigência: 10/10/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 10/10/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA KELLEN DE SOUZA ROCHA.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, tendo como objeto: **“REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA DA SAUDADE, LOCALIZADA, CENTRO B, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa ENRON CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou o valor global de R\$ 178.999,99 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 06372763000140
Endereço das Flores		Nº 334
Bairro JARDIM CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78043172
Email nutricentercba@gmail.com		Telefone (65) 36236500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115626	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTOS DE GLÚTEN. POSSUEM 30% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATOS E 25% DE LIPÍDIOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Danone - Cubitan - Frasco 200ML	Unidade	1.092,00	R\$ 16,9500	R\$ 18.509,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
2	115799	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (2.4 KCAL/ML), NORMOPROTEICO E NORMOLIPIDICO, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE LÍPIDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Nutridrin k Compac t Protein - Frasco 125MI	Unidade	360,00	R\$ 17,9000	R\$ 6.444,00
12	115784	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) CONTÉM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Danone - Pregomi n Pepti - Lata 400G	Unidade	1.968,0 0	R\$ 131,0000	R\$ 257.808,00
41	126393	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU / PAPINHA, À BASE DE	Danone - Neo	Unidade	60,00	R\$ 212,0000	R\$ 12.720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICO, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. (SENTENÇAS JUDICIAIS). PARA DIETA COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR DE PROTEÍNA ÍNTEGRA E HIDROLISADA (À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADA E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Spoon - Lata 400G				
47	115608	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESDE O NASCIMENTO, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES. SEM SABOR. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Danone - Neocate Lcp - Lata 400G	Unidade	1.356,00	R\$ 149,5000	R\$ 202.722,00
48	127620	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 1 ANO. SUA FÓRMULA DEVE CONTÉM DHA E ARA, ÁCIDOS GRAXOS DAS FAMÍLIAS ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, RESPECTIVAMENTE, ALÉM DOS EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Danone - Aptanutri Premium - Lata 800G	LATA 800 GRAMA	144,00	R\$ 64,0000	R\$ 9.216,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.					
49	127621	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, QUALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Danone - Aptamil Sensitiv e Active - Lata 800G	LATA 400 GRAMA	144,00	R\$ 112,0000	R\$ 16.128,00
50	120402	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100 ML DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA-ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ARA-ÁCIDO ARAQUIDÔNICO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Danone - Aptamil Pepti - Lata 800G	Unidade	252,00	R\$ 198,0000	R\$ 49.896,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

51	123879	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADAS A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA CAROTENO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Danone - Infatrini Lcp - Lata 400G	Unidade	480,00	R\$ 127,0000	R\$ 60.960,00
52	120412	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. CONTENDO 100% DE CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO. ACRESCIDA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Danone - Aptamil S.L - Lata 800G	Unidade	96,00	R\$ 104,0000	R\$ 9.984,00
65	120389	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN. PRODUTO PODE SER CONSUMIDO VIA ORAL OU POR SONDAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) CONTÉM DERIVADOS DE LEITE DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS	Danone - Fortini Plus - Lata 400G	Unidade	720,00	R\$ 51,0000	R\$ 36.720,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
Valor total						R\$ 681.107,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025. 2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025. 2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025. 2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. 3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. 4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021. 4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. 4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação. 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá: 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 5 – DA VALIDADE DA ATA DE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura 7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIOLIFE BRASIL LTDA	CNPJ 30008165000170
Endereço JOAO ISPEGEBRIM	Nº 25
Bairro FORMOSINHA	Cidade FORMOSA
Email biolifego@gmail.com	CEP 73813470
	Telefone (61) 98907333

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
3	115797	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) DEVE SER PREPARADO IMEDIATAMENTE ANTES DO CONSUMO JUNTO COM FRUTAS OU HORTALIÇAS. DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100 ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNA, 44,8% DE CARBOIDRATOS E 41,2% DE LIPÍDEOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;	Neoforte 400G (Danone) - Neoforte 400G (Danone)	Unidade	372,00	R\$ 171,9900	R\$ 63.980,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
46	115785	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE VIDA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. SEM SABOR. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Neo Advance 400G (Danone) - Neo Advance 400G (Danone)	LATA 400 GRAMA	144,00	R\$ 179,9900	R\$ 25.918,56
Valor total							R\$ 89.898,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

BIOLIFE BRASIL LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 81706251000198
Endereço JOAO AMARAL DE ALMEIDA		Nº 100
Bairro CIDADE INDUSTRIAL	Cidade CURITIBA	CEP 81170520
Email licitacao@promefarma.com.br		Telefone (41) 999750206

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	120413	ALIMENTO PROTÉICO PRODUZIDO A PARTIR DA PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM MÍNIMO 900 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Vitafor - Isofort	Unidade	168,00	R\$ 293,9000	R\$ 49,375,20
44	120407	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS	Vitafor - Glutama x	Unidade	24,00	R\$ 62,1800	R\$ 1.492,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
Valor total							R\$ 50.867,52

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA		CNPJ 07944844000130
Endereço Marechal Floriano Peixoto		Nº 424
Bairro QUILOMBO	Cidade CUIABÁ	CEP 78045310
Email licitacao.cbafarma@gmail.com		Telefone (65) 93410683

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
5	120397	ALIMENTO PROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, OBTIDA DA CLARA DO OVO DESIDRATADA EM PÓ, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES NA COMPOSIÇÃO ISENTO DE LACTOSE E COLESTEROL, EMBALAGEM MÍNIMO 500 GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Naturov os - Albumin a - Pacote 420G	Unidade	24,00	R\$ 62,0000	R\$ 1.488,00
15	126397	FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL / SONDA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA	Prodiet - Trophic 1.5 - Tettrapa	Unidade	456,00	R\$ 40,0000	R\$ 18.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		ALIADA AO EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS). NÃO CONTÉM FIBRAS, GLÚTEN E LACTOSE. INDICADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ELEVADAS DE CALORIAS ASSOCIADAS OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA. EMBALAGEM (TETRA SQUARE) COM NO MÍNIMO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	ck 1000MI				
55	127630	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, PERMITE DILUIÇÕES DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Prodiet - Trophic Basic - Lata 800G	LATA 800 GRAMA	120,00	R\$ 105,0000	R\$ 12.600,00
61	127623	SENTENÇA JUDICIAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM L-LEUCINA, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DESENVOLVIDO PARA ENRIQUECER RECEITAS DOCES E SALGADAS SEM ALTERAR O SABOR ORIGINAL DOS ALIMENTOS. IDEAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, PESSOAS COM ALTERAÇÕES NO APETITE OU PALADAR, É INDIVÍDUOS COM NECESSIDADE ELEVADA DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM DEVE TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA	Prodiet - Immax - Lata 350G	Unidade	48,00	R\$ 85,0000	R\$ 4.080,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		DE FABRICAÇÃO, PELO LIQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS.					
Valor total							R\$ 36.408,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E
FARMACEUTICOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor R L MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 28325996000124
Endereço Rubem Braga	Nº 170
Bairro Jardim Atlântico	Cidade RONDONÓPOLIS
Email lucasm092@hotmail.com	CEP 78735631
	Telefone (66) 996175250

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
7	120398	CEREAL INTEGRAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMONA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES.	NESTLE	LATA 400 GRAMA	96,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
8	115807	COMPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS, CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.(SENTENÇAS JUDICIAIS) INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO MANGANES, SULFATO DE COBRE E SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (COLINA, VITAMINA C, INOSITOL, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B1, BIOTINA, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO E VITAMINA B12), ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	Unidade	96,00	R\$ 33,8300	R\$ 3.247,68
37	115624	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	NESTLE	LATA 380 GRAMA	984,00	R\$ 27,2000	R\$ 26.764,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
40	2420	LEITE ZERO LACTOSE, EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM COM NO MINIMO 380 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	Unidade	660,00	R\$ 32,1900	R\$ 21.245,40
45	127628	SENTENÇA JUDICIAL - COMPOSTO LÁCTEO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, RICO EM FERRO, ALÉM DE SER FONTE DE CÁLCIO, VITAMINAS C, D E B12, ÔMEGA 3, TEM UM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS QUE AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL. POSSUI FIBRAS PREBIÓTICAS. EMBALAGEM DEVE TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PELO LIQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	Danone	LATA 800 GRAMA	96,00	R\$ 61,6200	R\$ 5.915,52
54	126394	SENTENÇA JUDICIAL - FÓRMULA INFANTIL PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS COM IDADE DE 1 - 10 ANOS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, PROTEÍNA, 12%; GORDURA 35%, CARBOIDRATO 53%; OSMOLARIDADE 272 MOSM/L; OSMOLALIDADE 323	ABBOT T	LATA 400 GRAMA	744,00	R\$ 75,5000	R\$ 56.172,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	MOSM/KG DE ÁGUA. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM ESTAR E UM ADEQUADO ESTADO NUTRICIONAL. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
Valor total						R\$ 114.785,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

R L MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	CNPJ 14437315000105
Endereço Nilmo Costa Gomes Junior	Nº 396
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	CEP 78735266
	Telefone (66) 34222412

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
9	115820	DIETA COMPLETA E BALANCEADA HIPERPROTEICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 370 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40 GR), CÁLCIO (480 MG) E VITAMINA D (11 UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO 1, A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	Nutriem Senior - Unidade	Unidade	104,00	R\$ 54,9000	R\$ 5.709,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
13	115829	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestle - Unidade	Unidade	72,00	R\$ 20,3300	R\$ 1.463,76
						Valor total	R\$ 7.173,36

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ 01700884000150
Endereço LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA		Nº 181
Bairro JARDIM VITORIA	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38705516
Email vieiraecia@hotmail.com		Telefone (34) 38251711

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
10	115835	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTÉICA E NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 20% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 80% DE CASEÍNA, HIPOSSÓDICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM COMO FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE. ADICIONADO DE FIBRA FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;	Ensure - 850G	Unidade	564,00	R\$ 283,0600	R\$ 159.645,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
11	123880	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA SENDO NORMOPROTEICO COM 8 G/L DE FIBRA. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM TETRA SQUARE CONTENDO 1.000 ML. (SENTENÇAS JUDICIAIS) DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL/ML. PRODUTO CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Isosourc e 1,5 - 1L	Litro	4.752,0 0	R\$ 47,0000	R\$ 223.344,00
14	126419	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, PARA USO ORAL / ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (SENTENÇAS JUDICIAIS). CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS, IDOSOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. POSSUI PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS; ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG DE ÁGUA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE)	Isosourc e 1,0 - 400G	LATA 400 GRAMA	300,00	R\$ 74,3100	R\$ 22.293,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

		MESES NA DATA DA ENTREGA.					
42	120414	MODIFICADOR DE LEITE A BASE DE CEREAIS E FRUTAS, SENDO UMA OPÇÃO SAUDÁVEL E NUTRITIVA. EMBALAGEM MINIMO 400 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) CONTÉM, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B1, B6 E B2), BANANA, MAMÃO, MAÇÃ, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS VERMELHO DE BETERRABA E URUCUM, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA E TRAÇOS DE LEITE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Neston Vitamina - 360G	Unidade	36,00	R\$ 21,5200	R\$ 774,72
62	120390	SENTENÇA JUDICIAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PREBIO 1, COMPOSTO DE FIBRAS 70% FOS E 30% INULINA, COM PRESENÇA DE LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE E GORDURA LÁCTEA. CONTÉM GLÚTEN, SEM SACAROSE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO	Nutren Active - 400G	Unidade	96,00	R\$ 61,9300	R\$ 5.945,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	400 GRAMAS					
Valor total						R\$ 412.002,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 18493600000102
Endereço FORQUILHA		Nº 49
Bairro VILA SANTO EUGENIO	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79060430
Email CLRCOMPRAS@GMAIL.COM		Telefone (67) 998789737

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
16	125813	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL), FORMATO ANATÔMICO, NOTURNA OFERECENDO 12 HORAS DE PROTEÇÃO TOTAL, COMPATIBILIDADE: DE 70 A 90 QUILOS, CINTURA DE 115 A 150 CM UNISSEX. FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU	Bigfral - Unidade	Unidade	4.816,0 0	R\$ 4,2100	R\$ 20.275,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE.					
17	125814	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL), FORMATO ANATÔMICO, TIPO ROUPA ÍNTIMA UNISSEX, COMPATIBILIDADE CINTURA DE 86 A 117 CM UNISSEX, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE.	Bigfral - Unidade	Unidade	1.080,0 0	R\$ 3,0500	R\$ 3.294,00
18	115224	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL) DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.	Bigfral - Unidade	Unidade	46.088, 00	R\$ 3,6600	R\$ 168.682,08
19	115225	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM	Bigfral - Unidade	Unidade	86.632, 00	R\$ 2,5500	R\$ 220.911,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		JUDICIAL) DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					
20	115226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL) DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.	Bigfral - Unidade	Unidade	97.664,00	R\$ 2,3500	R\$ 229,510,40
21	115228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL) DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO -	Bigfral - Unidade	Unidade	33.600,00	R\$ 3,4900	R\$ 117.264,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.					
22	1012	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.	Bigfral - Unidade	Unidade	28.250,00	R\$ 2,7900	R\$ 78.817,50
23	1011	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU	Bigfral - Unidade	Unidade	46.500,00	R\$ 3,0600	R\$ 142.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					
24	1010	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.	Bigfral - Unidade	Unidade	47.375,00	R\$ 2,5200	R\$ 119,385,00
26	115239	FRALDA JUVENIL DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL) FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: 20 A 33 QUILOS; CINTURA: 42 A 72 CM.	Bigfral - Unidade	Unidade	1.800,00	R\$ 3,0400	R\$ 5.472,00
31	7680	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA,	Cremer - Unidade	Unidade	409.950,00	R\$ 1,1400	R\$ 467.343,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 KILOS.					
32	7911	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 QUILOS.	Cremer - Unidade	Unidade	414.47 4,00	R\$ 0,8900	R\$ 368,881,86
34	7913	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.	Cremer - Unidade	Unidade	62.850, 00	R\$ 0,7900	R\$ 49.651,50
35	117928	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN	Turma	Unidade	46.900	R\$ 1,0900	R\$ 51.121,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

		(RECÉM NASCIDOS), DESCARTÁVEL DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 03 KILOS.	Da Mônica - Unidade		,00		
36	7681	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.	Cremer - Unidade	Unidade	40.584,00	R\$ 1,4200	R\$ 57.629,28
Valor total							R\$ 2.100.528,58

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO
ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA		CNPJ 41977198000145
Endereço JOSE LUIZ DA ROCHA		Nº 281
Bairro CAMARA	Cidade SERRA	CEP 29164252
Email contatomaxxivix@gmail.com		Telefone (27) 99823002

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
25	1009	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE	Bigfral Plus - Bigfral Plus	Unidade	28.250,00	R\$ 2,9800	R\$ 84.185,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

		20 A 40 QUILOS.					
33	7912	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.	Cremer - Cremer	Unidade	249,52 4,00	R\$ 0,9100	R\$ 227.066,84
Valor total							R\$ 311.251,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E
REPRESENTACAO LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	CNPJ 34843220000107
Endereço SAO LUCAS	Nº 11
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS	Cidade RONDONÓPOLIS
	CEP 78734170
Email solucoes.contabileassessoria@hotmail.com	Telefone (66) 999215475

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
38	115623	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 01 LITRO. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	ITALAC	Unidade	1.080,00	R\$ 8,1200	R\$ 8.769,60
39	115627	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. EMBALAGEM	ITALAC	Unidade	360,00	R\$ 9,0000	R\$ 3.240,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

	CONTENDO NO MÍNIMO 01 LITRO. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.						
Valor total							R\$ 12.009,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 34707920000166
Endereço DO LUXEMBURGO		Nº 000735
Bairro GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	Cidade SALVADOR	CEP 41230130
Email corporativo@grupoonmed.com		Telefone (71) 91142964

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
43	115801	MÓDULO DE FIBRA, MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA), COM A ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS LACTOBACILOS REUTERI. SEM SABOR, SEM CHEIRO. EMBALAGEM SACHÊ COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS. (SENTENÇAS JUDICIAIS) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DO LEITE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Farmoq uimica - Simbiofl ora 15 Saches 6G	SACHE 5 GRAMA	1.080,00	R\$ 4,2200	R\$ 4.557,60
Valor total							R\$ 4.557,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ONMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ 22680187000154
Endereço MIGUEL SUTIL		Nº 14500
Bairro COOPHAMIL	Cidade CUIABÁ	CEP 78028015
Email nutricare@nutricaremt.com.br		Telefone (65) 81470151

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
57	127622	SENTENÇA JUDICIAL - MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO, SEM ADIÇÃO DE CARBOIDRATO E GORDURA. PARA ADIÇÃO À ALIMENTOS DOCE OU SALGADOS NA TEMPERATURA QUENTE (SEM FERVER) OU FRIO. PROJETADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PROTEICAS ELEVADAS DE PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO, IDOSOS, PACIENTES COM HIV/AIDS, CÂNCER E APÓS CIRURGIA BARIÁTRICA. EMBALAGEM DEVE TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PELO LIQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	Fresenius - Fresubin Protein Powder 300G	EMBALAG EM 300 GRAMA	60,00	R\$ 170,0000	R\$ 10.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

Valor total	R\$ 10.200,00
-------------	---------------

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA		CNPJ 35559172000184
Endereço GENEROSO MALHEIROS		Nº 46 A
Bairro CIDADE VERDE	Cidade CUIABÁ	CEP 78028685
Email enfermagem@grupoguio.com.br		Telefone (65) 21368381

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
59	127625	SENTENÇA JUDICIAL - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1 - 10 ANOS DE IDADE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEINATO DE POTÁSSIO COMO FONTE DE PROTEÍNA. APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL COMO ENTERAL COM 1.0 KCAL/ML, TCM (25% LÍPIDEOS) E SEM LACTOSE. EMBALAGEM DEVE TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PELO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. SABOR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	Nestle - Isosourc e Junior 400 Gr (Nutren Jr) - Baunilha -	LATA 400 GRAMA	324,00	R\$ 64,7900	R\$ 20.991,96



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

60	127629	SENTENÇA JUDICIAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE PROTEÍNA. 100% WHEY PROTEIN ISOLADO INDICADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PROTEICAS DE PACIENTES AUXILIANDO NA FORMAÇÃO DE MÚSCULOS E OSSOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN . EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PELO LIQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA. SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280 GRAMAS.	Nestle - Nutren Just Protein Lata 280Gr	Unidade	24,00	R\$ 149,3000	R\$ 3.583,20
64	126390	SUPLEMENTO ALIMENTAR, REGULADOR INTESTINAL INDICADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 (QUATRO) ANOS DE IDADE. (SENTENÇAS JUDICIAIS). COMPOSTO POR FIBRAS EM PÓ 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, ZERO AÇÚCARES, SEM SABOR, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 260 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestle - Fiber Mais Lata 260G	Unidade	36,00	R\$ 88,0700	R\$ 3.170,52
Valor total							R\$ 27.745,68

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 26/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2025**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE COM EXPERTISE TÉCNICA NA ÁREA DE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE EM LEIS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (PPA, LDO, LOA), CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E SUAS RAMIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O MANUAL PERTINENTE (MCASP) E MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) EDITADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.”

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

CII ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, VISANDO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 15.000,00

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 150.000,00

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.800.000,00

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP – GÁS DE COZINHA), ENVASADO EM BOTIJÕES, E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA POR DEMANDA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 160.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM PEÇAS INCLUSAS E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, EM VENTILADORES PULMONARES.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 119.646,25



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA / SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 14.224,80

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO DE CÓRREGO CANALIZADO, LOCALIZADO NO ENTORNO DO CÓRREGO CANIVETE, REGIÃO DA VILA OPERARIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 302.477,05

AQUISIÇÃO DE VASILHAME / GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIAS ADJUNTAS: RECEITA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$ 610,05

AQUISIÇÃO DE VASILHAME / GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIAS ADJUNTAS: RECEITA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS	R\$ 81,34

AQUISIÇÃO DE VASILHAME / GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL, SEM CARGA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFORME NORMAS ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIAS ADJUNTAS: RECEITA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO	R\$ 122,01



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**IV AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO 4ª SESSÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Rondonópolis-MT, que por meio do agente de contratação, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que fará realizar o prosseguimento da licitação acima mencionada, com os licitantes participantes nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, conforme Edital em referência, com a convocação para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) verificar a manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do item 4 deste Edital, e registrar em ata eventuais casos de descumprimento; c) receber e abrir os Invólucros nº 5 das licitantes em condições de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Agente de Contratação e a Subcomissão Técnica e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; d) analisar a conformidade dos Documentos de Habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor; e) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 5; f) dar conhecimento do resultado da habilitação e declarar as quatro vencedoras do certame, e informar que será publicado na forma do item 23, com a indicação das licitantes habilitadas e inabilitadas, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea ‘c’ do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021; g) informar que será publicado, na forma do item 23, o nome das licitantes vencedoras desta concorrência, caso não tenha sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tenha havido a sua desistência ou, ainda, tenham sido julgados os recursos interpostos. Ficam os Senhores Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão presencial anterior, **no dia 16/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília)** para fim de prosseguimento aos termos do procedimento licitatório.

Rondonópolis-MT, 10 de outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/07/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA, LEITE DO TIPO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL DO TIPO FÓRMULA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E FRALDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 18.509,40
2	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.444,00
3	BIOLIFE BRASIL LTDA	R\$ 63.980,28
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.375,20
5	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.488,00
6	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
7	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.440,00
8	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.247,68
9	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 5.709,60
10	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 159.645,84
11	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 223.344,00
12	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 257.808,00
13	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 1.463,76
14	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22.293,00
15	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 18.240,00
16	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.275,36
17	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.294,00
18	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 168.682,08
19	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 220.911,60
20	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 229.510,40
21	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 117.264,00
22	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 78.817,50
23	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 142.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

24	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 119.385,00
25	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 84.185,00
26	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.472,00
27	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
28	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
29	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
30	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
31	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 467.343,00
32	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 368.881,86
33	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 227.066,84
34	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 49.651,50
35	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 51.121,00
36	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 57.629,28
37	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 26.764,80
38	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 8.769,60
39	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 3.240,00
40	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 21.245,40
41	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.720,00
42	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 774,72
43	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4.557,60
44	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.492,32
45	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.915,52
46	BIOLIFE BRASIL LTDA	R\$ 25.918,56
47	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 202.722,00
48	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.216,00
49	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.128,00
50	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.896,00
51	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.960,00
52	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.984,00
53	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
54	R L MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 56.172,00
55	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12.600,00
56	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
57	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 10.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

58	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
59	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 20.991,96
60	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 3.583,20
61	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.080,00
62	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.945,28
63	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
64	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 3.170,52
65	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.720,00
Total:		R\$ 3.858.536,66

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SUPORTE PARA A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 6916/2011 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o Município de Rondonópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), apresenta a presente justificativa da conveniência da outorga de concessão onerosa de serviço público para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Rondonópolis/MT.

A concessão tem por objetivo modernizar e aprimorar a gestão do estacionamento rotativo, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, a democratização do uso das vagas públicas, o estímulo à rotatividade de veículos e o ordenamento do trânsito, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.916/2011 e seus decretos regulamentadores.

O objeto da concessão compreende a instalação e operação de sistema tecnológico integrado para controle, fiscalização e arrecadação do estacionamento rotativo pago, abrangendo as áreas delimitadas pela SEMOB no centro urbano e em outras regiões de interesse público, conforme especificações do Termo de Referência.

A concessão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 05 (cinco) anos, mediante Concorrência Pública Eletrônica, do tipo maior oferta (percentual de repasse ao Município), conforme o edital elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.987/1995 e na legislação municipal aplicável.

A outorga justifica-se pela necessidade de investimento privado para a implantação e manutenção do sistema, garantindo eficiência, transparência e sustentabilidade financeira da operação, sem ônus direto ao erário municipal.

Assim, resta caracterizada a conveniência e o interesse público na outorga da concessão, atendendo plenamente ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.987/1995, devendo esta justificativa integrar o processo administrativo que antecede a publicação do edital.

Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 59/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao servidor, abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
MESSIAS FERREIRA ALVES	057XXXXXX82

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo
Portaria 36.460 de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INVASÃO POR CERCAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Complementar nº 091/2010, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes a **INVASÃO POR CERCAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de 07 (SETE) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital a **DEMOLIR O REFERIDO CERCAMENTO**

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR**.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT no dia 09 (nove) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

NOTIFICAÇÃO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8931/2025	INVASÃO DE PASSEIO PÚBLICO	454699	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO	15	7	CH. GLOBO RECREIO
8933/2025	INVASÃO DE PASSEIO PÚBLICO	454710	MARIA DA GLORIA BASTOS SOUZA MACENA	15	9	CH. GLOBO RECREIO

Jaime Cícero A. Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes ao **MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO** do passeio público, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital a **CONSTRUIR/RECONSTRUIR OU REPARAR A CALÇADA NO PASSEIO FRONTEIRIÇO EM TODA SUA EXTENSÃO.**

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso no prazo de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste edital.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 10 UFR/M².**

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT no dia 09 (nove) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

NOTIFICAÇÃO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8903/2025	MÁ CONSERVAÇÃO	439819	JULIANE ZANCANARO BERTASI	104	1	PQ. SAGRADA FAMÍLIA
8904/2025	MÁ CONSERVAÇÃO	440078	CENTRO DE EVENTOS IPE LTDA-ME	105	10/21	PQ. SAGRADA FAMÍLIA

Jaime Cícero A. Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 189 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **274/2025**, firmado com a empresa **CONCRETO AMOROSO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor **DANILO RODRIGUES VIEIRA SIQUEIRA, Engenheiro Civil, CREA MT 047427**, Servidor público desta Secretaria, **matrícula nº 1564026001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 274/2025** celebrado entre a Empresa **CONCRETO AMOROSO LTDA, CNPJ sob o nº 43.352.808/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de USINAGEM DE CONCRETO USINADO. conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **05/09/2025.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 09 de Outubro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 190 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **452/2025**, firmado com a empresa **MINERADORA POXOREU LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Servidor MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA, Engenheiro Civil, CREA MT 49034, servidor público desta Secretaria, **matrícula nº 6121664001**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 452/2025** celebrado entre a Empresa **MINERADORA POXORÉU LTDA**, CNPJ sob o nº **33.923.560/0001-77** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Aquisição de agregados minerais provenientes de seixo rolado, derivados de britagem, (pó de brita, pedra britada, pedra tipo rachão) de forma fracionada, conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **05/09/2025.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 09 de Outubro de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 449/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 458/2025**, firmado com a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 458/2025**, celebrado entre a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 450/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 459/2025**, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 459/2025**, celebrado entre a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 451/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 460/2025**, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 460/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 452/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 461/2025**, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 461/2025**, celebrado entre a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 453/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 462/2025**, firmado com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 462/2025**, celebrado entre a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 454/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 464/2025**, firmado com a empresa **CM HOSPITALAR S.A.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 464/2025**, celebrado entre a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 455/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 465/2025**, firmado com a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 465/2025**, celebrado entre a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 456/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 466/2025**, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 466/2025**, celebrado entre a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 457/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 467/2025**, firmado com a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 467/2025**, celebrado entre a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 458/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 457/2025**, firmado com a empresa **CIRURGICA OESTE LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 457/2025**, celebrado entre a empresa **CIRURGICA OESTE LTDA.**, CNPJ sob o nº 52.141.816/0001-39 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/09/2025 à 10/09/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Gerente de Divisão de Gestão de Patrimônio**, lotado na Superintendência Administrativa Patrimonial e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **10/09/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 459/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 853/2024**, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa do SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 853/2024**, celebrado entre a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Contratação ode empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para atender o SAMU 192, no município de Rondonópolis-MT” com prazo de vigência de **04/12/2024 à 03/12/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1553496003, função: **Coordenador Técnico do SAMU 192**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **04/12/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 460/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 299/2024**, firmado com a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa do SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 299/2024**, celebrado entre a empresa **ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Serviços de Desinfecção Têxtil Hospitalar, compreendendo a Coleta, Lavagem, Secagem, Transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços no SAMU 192, no município de Rondonópolis - MT*” com prazo de vigência de **28/09/2025 à 27/12/2025. – 3º ADITIVO.**

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1553496003, função: **Coordenador Técnico do SAMU 192**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de **28/09/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 461/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 06/2023**, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa do SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Prestação de Serviço de Locação de 123 (cento e vinte três) máquinas/impresoras multifuncionais monocromáticas a laser, destinadas à realização de cópias e impressões em preto e branco, com tecnologia digital, devidamente instaladas, configuradas e conectadas à rede, devendo os equipamentos ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, além de toda a mão de obra necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **01/11/2025 à 31/10/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1553496003, função: **Coordenador Técnico do SAMU 192**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos à partir de **01/11/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 462/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 188/2025**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa do SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 188/2025**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “Fornecimento de combustível em bomba de propriedade da proponente para atender à frota de veículos oficiais do SAMU 192, do município de Rondonópolis/MT” com prazo de vigência de **30/05/2025 à 30/05/2026**.

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1553496003, função: **Coordenador Técnico do SAMU 192**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos à partir de **30/05/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 463/2025 de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 192/2024, firmado com a empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 6121793001, função: **Agente Administrativa do SAMU**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 192/2024, celebrado entre a empresa **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.**, CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **16/10/2024 à 16/10/2025.**

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 1553496003, função: **Coordenador Técnico do SAMU 192**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata de Registro de Preço citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **16/10/2024.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral da Eleição para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – Biênio 2025/2027, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital publicado no DIORONDON-E, edição 6.050, de 09 de outubro de 2025, e em conformidade com a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Art. 1º Fica retificado o Art. 4º do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação;

Onde se lê:

Art. 4º O presente processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

Período de inscrição das Instituições e/ou Entidades	13/10/2025 a 15/10/2025
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	17/10/2025
Apresentação de Recursos do Resultado das Inscrições	18/10/2025 a 20/10/2025
Julgamento dos Recursos	21/10/2025 a 22/10/2025
Homologação das Candidaturas Deferidas	22/10/2025
Eleição das Entidades	24/10/2025
Encaminhamento de Ofício de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes	28/10/2025
Posse dos Conselheiros Indicados pelas Entidades Vencedoras da Eleição	31/10/2025

Leia-se:

Art. 4º O presente processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

Período de inscrição das Instituições e/ou Entidades	13/10/2025 a 15/10/2025
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	17/10/2025
Apresentação de Recursos do Resultado das Inscrições	18/10/2025 a 20/10/2025
Julgamento dos Recursos	21/10/2025 a 22/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

Homologação das Candidaturas Deferidas	22/10/2025
Eleição das Entidades	24/10/2025
Encaminhamento de Ofício de Nomeação dos Conselheiros e Suplentes	28/10/2025
Posse dos Conselheiros Indicados pelas Entidades Vencedoras da Eleição	13/11/2025

Art. 2º Também compõe a presente retificação os Anexos I e II mencionados no Edital Eleitoral para Composição do Conselho Municipal de Saúde, publicado no DIORONDON-E, edição 6.050, de 09 de outubro de 2025.

Rondonópolis – MT, 10 de outubro de 2025.

Alcindo José Rosa

Marina da Silva Lara

Sebastião G. Surubi

Lourdes Farias

Maria Marleide Ferreira

Flávia Renata Tolosa da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade/Instituição

- Nome da Entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Representantes da Entidade

- Titular: _____
- CPF: _____
- Cargo: _____
- Suplente: _____
- CPF: _____
- Cargo: _____

Segmento: () Usuários () Trabalhadores () Prestadores de Serviço

- Assinatura do responsável: _____
- Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO
CONVENIADOS/CONTRATUALIZADOS

À: Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Rondonópolis

Assunto: Manifestação de Interesse em Participação no Processo Eleitoral para o Biênio 2025/2027

Prezados(as) Senhores(as) Membros da Comissão Eleitoral,

A **[Nome Completo da Entidade/Movimento Social]**, inscrita no CNPJ/documento [Número do CNPJ ou de Registro], com sede em [Endereço Completo da Sede], vem, por meio deste, manifestar formalmente seu **interesse em participar** do processo eleitoral destinado à escolha de representantes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

para compor o **Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Rondonópolis**, no segmento de **Prestadores de Serviços Conveniados/Contratualizados**.

A [Nome da Entidade/Movimento] declara que:

1. **Conhece e aceita** integralmente as normas, critérios e prazos estabelecidos no **Edital**.
2. Possui **comprovação de estar conveniado ou contratualizado** na área da saúde, com o Município de Rondonópolis, conforme exigido pela legislação vigente e pelo Edital.
3. Preenche **todos os requisitos** documentais e de elegibilidade exigidos para a inscrição e participação no pleito.

Em anexo, encaminhamos a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e a documentação completa exigida no Edital, para análise e homologação por esta Comissão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 26 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS – AMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 23, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (Diorondon-E) nº 5.999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de **30/09/2025**.

Rondonópolis, 6 de outubro de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Diretor-Presidente AMTC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 039/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 039/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, com a finalidade de atender as atividades operacionais e as obras executadas pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), garantindo a continuidade dos serviços e a plena execução das atividades fins da empresa. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes: **Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA, JM Materiais para Construção e Ferramentas LTDA e Alled Distribuidora de Materiais para Construção LTDA**, conforme abaixo especificado:

LOTE 1- TUBOS E CONEXÕES HDRÁULICO (Empresa vencedora do LOTE: <i>Construfer Máquinas Construções Ferramentas e EPI's LTDA</i>)					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário Final do Item	Valor Total Final do Item
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	300	METROS	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS	R\$ 14,59	R\$ 8.754,00
4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS	R\$ 22,83	R\$ 13.698,00
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	600	METROS	R\$ 88,83	R\$ 53.298,00
6	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 1,80	R\$ 270,00
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND	R\$ 1,71	R\$ 427,50
8	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 4,72	R\$ 236,00
9	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 10,41	R\$ 520,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 7,96	R\$ 796,00
11	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
13	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 42,94	R\$ 4.294,00
14	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 166,68	R\$ 16.668,00
16	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 7,22	R\$ 722,00
17	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 7,46	R\$ 746,00
18	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 7,08	R\$ 1.062,00
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 7,46	R\$ 746,00
23	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2" (NBR-5648)	50	UND	R\$ 15,15	R\$ 757,50
24	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	100	UND	R\$ 7,85	R\$ 785,00
25	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2" (NBR-5648)	100	UND	R\$ 8,09	R\$ 809,00
26	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1" (NBR-5648)	100	UND	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

27	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND	R\$ 1,77	R\$ 531,00
28	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 4,90	R\$ 245,00
30	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
31	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
32	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 131,82	R\$ 6.591,00
33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 74,25	R\$ 3.712,50
34	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 10,30	R\$ 515,00
35	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	25	UND	R\$ 13,63	R\$ 340,75
36	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	500	UND	R\$ 20,20	R\$ 10.100,00
37	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
38	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
39	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 34,58	R\$ 5.187,00
40	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	150	UND	R\$ 34,72	R\$ 5.208,00
41	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	250	UND	R\$ 58,20	R\$ 14.550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

42	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 240,17	R\$ 24.017,00
43	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	300	UND	R\$ 15,15	R\$ 4.545,00
44	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 12,11	R\$ 605,50
45	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 15,88	R\$ 794,00
46	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	50	UND	R\$ 18,79	R\$ 939,50
47	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND	R\$ 8,83	R\$ 662,25
48	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND	R\$ 17,28	R\$ 1.296,00
49	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND	R\$ 6,45	R\$ 483,75
50	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	75	UND	R\$ 23,05	R\$ 1.728,75
51	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) (NBR-5648)	75	UND	R\$ 3,24	R\$ 243,00
52	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	75	UND	R\$ 3,13	R\$ 234,75
53	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	75	UND	R\$ 11,56	R\$ 867,00
54	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	300	UND	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

55	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50	UND	R\$ 42,93	R\$ 2.146,50
56	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND	R\$ 123,91	R\$ 12.391,00
57	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND	R\$ 213,90	R\$ 21.390,00
58	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	100	UND	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 1,29	R\$ 129,00
60	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 3,06	R\$ 306,00
61	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 5,11	R\$ 511,00
62	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 6,23	R\$ 623,00
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 8,40	R\$ 840,00
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 9,69	R\$ 969,00
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

67	<i>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
68	<i>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 24,61	R\$ 2.461,00
69	<i>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
70	<i>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 21,14	R\$ 2.114,00
71	<i>BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
72	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 22,66	R\$ 2.266,00
73	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
74	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 43,92	R\$ 4.392,00
75	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
76	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 55,55	R\$ 5.555,00
77	<i>LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 60,96	R\$ 6.096,00
78	<i>TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	100	UND	R\$ 8,13	R\$ 813,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

79	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 27,59	R\$ 2.759,00
80	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 6,83	R\$ 683,00
81	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
82	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X 1", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 5,46	R\$ 546,00
83	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
84	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 8,36	R\$ 836,00
85	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
86	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 8,91	R\$ 891,00
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60MM X 2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00
88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75MM X 2 1/2", PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	100	UND	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
89	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
90	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 2,48	R\$ 248,00
91	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 5,21	R\$ 521,00
92	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 3,81	R\$ 381,00
93	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

94	<i>CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 4,99</i>	<i>R\$ 499,00</i>
95	<i>CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 10,05</i>	<i>R\$ 1.005,00</i>
96	<i>CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 18,00</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>
97	<i>CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 14,76</i>	<i>R\$ 1.476,00</i>
98	<i>CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 29,46</i>	<i>R\$ 2.946,00</i>
99	<i>CRUZETA PVC SOLDAVEL 50mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)</i>	<i>50</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 57,20</i>	<i>R\$ 2.860,00</i>
100	<i>CRUZETA PVC SOLDAVEL 60mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 129,40</i>	<i>R\$ 12.940,00</i>
101	<i>CRUZETA PVC SOLDAVEL 75mm - MARRON ÁGUA FRIA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 79,92</i>	<i>R\$ 7.992,00</i>
102	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 9,39</i>	<i>R\$ 939,00</i>
103	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 14,71</i>	<i>R\$ 1.471,00</i>
104	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 21,62</i>	<i>R\$ 2.162,00</i>
105	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 18,94</i>	<i>R\$ 1.894,00</i>
106	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 28,45</i>	<i>R\$ 2.845,00</i>
107	<i>COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA (NBR-5648)</i>	<i>100</i>	<i>UND</i>	<i>R\$ 29,76</i>	<i>R\$ 2.976,00</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

108	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM (NBR-9586)	100	UND	R\$ 5,50	R\$ 550,00
109	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1/2" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND	R\$ 1.307,25	R\$ 6.536,25
110	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 3/4" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
111	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 1" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND	R\$ 986,45	R\$ 4.932,25
112	ROSQUEADEIRA MANUAL COM TARRAXA CATRACADA PARA TUBO PVC 2" POLEGADAS PROFISSIONAL	5	UND	R\$ 849,45	R\$ 4.247,25
113	ALIOcate BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 10" POL.	5	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
114	ALIOcate BOMBA D'ÁGUA AJUSTAVÉL BICO DE PAPAGAIO REFORÇADO 12" POL.	5	UND	R\$ 47,86	R\$ 239,30
115	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	100	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
116	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	50	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
117	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	75	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
118	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	50	UND	R\$ 31,29	R\$ 1.564,50
119	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	75	UND	R\$ 29,46	R\$ 2.209,50
120	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	300	METROS	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
121	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,1* MM	300	METROS	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
122	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	300	METROS	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

123	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	300	METROS	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
124	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	2000	METROS	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
125	GROSA MEIA CANA 10" POL. COM CABO ENCARTELADO	15	UND	R\$ 51,89	R\$ 778,35
126	LÂMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"x12"	15	UND	R\$ 21,00	R\$ 315,00
127	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 10	5	UND	R\$ 48,00	R\$ 240,00
128	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA USO INDSUTRIAL MORDENTES EM AÇO Nº 14	5	UND	R\$ 140,00	R\$ 700,00
129	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	250	UND	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
130	FITA VEDA ROSCA PARA TUBO DE POLITILENO 50 METROS	500	UND	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
131	NIPE ROSCAVEL 1/2	300	UND	R\$ 1,10	R\$ 330,00
132	NIPE ROSCAVEL 3/4	300	UND	R\$ 1,30	R\$ 390,00
133	ADAPTADOR 25MM SOLDAVEL 3/4	250	UND	R\$ 0,70	R\$ 175,00
134	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L	5	UND	R\$ 537,18	R\$ 2.685,90
135	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	10	UND	R\$ 347,75	R\$ 3.477,50
136	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	5	UND	R\$ 554,84	R\$ 2.774,20
137	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000L	5	UND	R\$ 1.578,33	R\$ 7.891,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

138	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000L	2	UND	R\$ 4.043,33	R\$ 8.086,66
139	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 7500L	2	UND	R\$ 7.246,44	R\$ 14.492,88
140	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L	2	UND	R\$ 8.742,03	R\$ 17.484,06
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 488.400,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

LOTE 2 - TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO (Empresa vencedora do LOTE 2: <i>JM Materiais para Const. e Ferramentas LTDA</i>)					
Item	Descrição	QTDE	UNT	Valor Total final do item	Valor Total Final do item
1	TUBOS DE PVC 32MM X 6 MTS	125	BARRA	R\$ 42,00	R\$ 5.250,00
2	TUBOS DE PVC 40MM X 6 MTS	175	BARRA	R\$ 35,00	R\$ 6.125,00
3	TUBOS DE PVC 50MM X 6 MTS	300	BARRA	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
4	TUBOS DE PVC 100MM X 6 MTS	300	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
5	TUBOS DE PVC 150MM X 6 MTS	50	BARRA	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
6	TUBOS DE PVC 200MM X 6 MTS	100	BARRA	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
7	JOELHO ESGOTO 25MM 90° SOLDAVEL	50	UND	R\$ 0,60	R\$ 30,00
8	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	200	UND	R\$ 1,30	R\$ 260,00
9	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	200	UND	R\$ 0,70	R\$ 140,00
10	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	150	UND	R\$ 1,50	R\$ 225,00
11	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	150	UND	R\$ 1,30	R\$ 195,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

12	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
13	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
14	JOELHO ESGOTO 150MM 45°	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
15	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	100	UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
16	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3 MM - (AZUL) NBR 8417	1000	METROS	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
17	TUBO PVC DE 32,00MM BARRA 6M	100	UND	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
18	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	200	UND	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
19	LUVA ESGOTO PVC 200 MM	200	UND	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
20	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM	1000	UND	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
21	COTOVELO ESGOTO 100 MM	100	UND	R\$ 5,20	R\$ 520,00
22	COTOVELO ESGOTO 200 MM	100	UND	R\$ 41,26	R\$ 4.126,00
23	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	100	UND	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
24	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 200 MM	100	UND	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
25	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X 3/4	500	UND	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
26	CAIXA DESCARGA 9 LITROS COR BRANCA	100	UND	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.395,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS)					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

LOTE 3 - COMPLEMENTOS HIDRÁULICOS (Empresa vencedora do LOTE 3: <i>Allied Distribuidora de Mat. para Construção LTDA</i>)					
Item	Descrição	Qtde	Unt	Valor Total final do item	Valor Total Final do item
1	TORNEIRA DE JARDIM / PAREDE PRETA PLÁSTICO 1/2 E 3/4	300	UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
2	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM, METAL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2" E 3/4" COM BICO PARA ENCAIXE DE MANGUEIRA	300	UND	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
3	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDE PONTA AZUL	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	MANGUEIRA DE ENGATE / FLEXÍVEL TRANÇADO AÇO INOX 60 CM	500	UND	R\$ 39,18	R\$ 19.592,30
5	CAIXA SINFONADA 100MM X 50	50	UND	R\$ 19,00	R\$ 950,00
6	PARAFUSOS PARA FIXAR LAVATÓRIOS	240	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
7	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL, PARA VASO/ BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO CANOPLA E ESPUDE.	50	UND	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8	ESPUDE PLASTICO SANFONADO BRANCO PARA VASO SANITÁRIO 40MM	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
9	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANFONADO CROMADO	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	SIFÃO GARGANTA DUPLO UNIVERSAL COR BRANCO	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	SIFÃO GARGANTA UNIVERSAL COR BRANCO	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
12	SIFÃO COPO PARA LAVATÓRIO NA COR CROMADO	100	UND	R\$ 45,02	R\$ 4.502,00
13	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA DE METAL CROMADO	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	VALVULA DE DESCARGA HIDRO I. 1/2	50	UND	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

15	REPARO HIDRÁULICO PARA VALVULA HIDRO COMPATIVEL COM O ITEM 180	50	UND	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
16	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 187	50	UND	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
17	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA INDUSTRIAL COM ACABAMENTO BRUTO E RÚSTICO de 1/2" e 3/4" ACIONAMENTO 1/4 VOLTA	50	UND	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
18	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE MESA COMPATIVEL COM O ITEM 183	50	UND	R\$ 44,79	R\$ 2.239,50
19	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE ANTIVANDALISMO 85MM CICLO FIXO PRESSMATIC COM BOTÃO DE ACIONAMENTO E BITOLA DE 3/4". ACABAMENTO E BITOLA DE 1/2" E 3/4", COR CROMADO E AREJADOR EMBUTIDO.	50	UND	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
20	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE	50	UND	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
21	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA, ABERTURA 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	50	UND	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
22	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE MESA BICA ALTA, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	50	UND	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
23	TORNEIRA PARA BANHEIRO DE PAREDE, ABERTURA de 1/4 VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADRO EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO E COR CROMADO.	50	UND	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
24	REPARO PARA TORNEIRA AUTOMATICA DE PAREDE COMPATIVEL COM O ITEM 189	100	UND	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
25	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA FLEXIVEL E GIRATÓRIA 360°, COR PRETA, CINZA E VERMELHA ABERTURA 1/4 DE VOLTA, BITOLA 1/2", AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO ALAVANCA.	100	UND	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
26	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 191	50	UND	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

27	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	50	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
28	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 193	50	UND	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
29	TORNEIRA PARA COZINHA BICA ALTA DE MESA BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	50	UND	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
30	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 195	50	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
31	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIA 360°, ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" E 3/4" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
32	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 197	50	UND	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
33	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE LONGA BITOLA 1/2" E 3/4" BICA GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADO, ACIONAMENTO REDONDO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	50	UND	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
34	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 199	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
35	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA COM SAÍDA PARA FILTRO BICO GIRATÓRIO 360°, ABERTURA DE 1/4 VOLTA, AREJADOR EMBUTIDO, BITOLA 1/2" ACIONAMENTO 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	50	UND	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00
36	REPARO TORNEIRA REFERENTE AO ITEM 201	50	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

37	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO CHROME, PAREDE, ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
38	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICO SALVÁGUA, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
39	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO BOTÃO, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	100	UND	R\$ 321,85	R\$ 32.185,00
40	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, PAREDE COM ACIONAMENTO ALAVANCA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	100	UND	R\$ 137,04	R\$ 13.704,00
41	ACABAMENTO PARA REGISTRO BASE 1/2", 3/4" E 1" PAREDE, ACIONAMENTO CRUZETA, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO	100	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
42	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM ACABAMENTO, PAREDE, ACIONAMENTO, 3 PONTAS, ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
43	REGISTRO PVC 50MM DE ESFERA	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
44	REGISTRO PVC 60MM DE ESFERA	50	UND	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
45	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 1.5"	100	METROS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
46	MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA DE 2"	100	METROS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
47	ADAPTADOR 2" PARA 1.5" PVC, UM LADO ROSCA OUTRO LISO PARA MANGUEIRA	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
48	ADAPTADOR 2" PVC PARA MANGUEIRA DE 2" COM ROSCA DE UM LADO E OUTRO LISO	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

49	ADAPTADOR 1.5" PVC PARA MANGUEIRA DE 1.5"	50	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
50	ANEL DE VEDAÇÃO KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO	100	UND	R\$ 8,41	R\$ 841,00
51	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E C/ GATILHO TRIO, PAREDE, 1/4 DE VOLTA, SPLAY EMBUTIDO, BITOLA 1/2", ACIONAMENTO 3 PONTAS E GATILHOS. ACABAMENTO POLIDO, COR CROMADO.	25	UND	R\$ 49,05	R\$ 1.226,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 242.200,05 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 4 - CHUVEIROS E LOUÇAS

(Empresa vencedora do LOTE 4: Alled Distribuidora de Mat. para Construção LTDA)

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Total final do item	Valor Total Final do item
1	BACIA SANITÁRIA LOUÇA COR BRANCA COMUM	25	UND	R\$ 197,00	R\$ 4.295,00
2	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 218	25	UND	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
3	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 218	25	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO COMPATIVEL COM O ITEM 218	25	METROS	R\$ 8,00	R\$ 200,00
5	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	25	UND	R\$ 410,60	R\$ 10.265,00
6	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 222	25	UND	R\$ 91,80	R\$ 2.295,00
7	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COMPATIVEL COM O ITEM 222	25	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
8	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 222	25	UND	R\$ 52,26	R\$ 1.306,50
9	BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	25	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

10	ASSENTO ALMOFADADO COR BRANCO COMPATIVEL COM O ITEM 226	25	UND	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
11	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA CAIXA ACOPLADA COMPATIVEL COM O ITEM 226	25	UND	R\$ 67,96	R\$ 1.699,00
12	LAVATÓRIO DE CANTO COR BRANCA	25	UND	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
13	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	25	UND	R\$ 258,90	R\$ 6.472,50
14	CUBA DE EMBUTIR OVAL PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	25	UND	R\$ 144,63	R\$ 3.615,75
15	CUBA DE SEMI ENCAIXE PARA LAVATÓRIO COR BRANCA	25	UND	R\$ 538,00	R\$ 13.450,00
16	TANQUE EM LOUÇA BRANCA 30 LITROS	25	UND	R\$ 550,30	R\$ 13.757,50
17	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA TANQUE DE 30 LITROS	25	UND	R\$ 207,23	R\$ 5.180,75
18	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30 LITROS	25	UND	R\$ 676,62	R\$ 16.915,50
19	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA E KIT DE INSTALAÇÃO	25	UND	R\$ 287,60	R\$ 7.190,00
20	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCA	25	UND	R\$ 362,48	R\$ 9.062,00
21	VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO UNIVERSAL COM TAMPA DE METAL CROMADO COMPATIVEL COM O ITEM 237	25	UND	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
22	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO COMPATÍVEL COM O ITEM 237	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
23	LAVATÓRIO/ CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA COLORIDA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES *50 X 35* cm (L X C)	25	UND	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
24	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO E REGISTRO 3/4". ACIONAMENTO ROSQUEAVEL	25	UND	R\$ 32,00	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

25	CHUVEIRO DUCHA, PLÁSTICO, COM BRAÇO 3/4".	25	UND	R\$ 24,62	R\$ 615,50
----	---	----	-----	-----------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

LOTE 5 - ACESSÓRIOS DIVERSOS

(Empresa vencedora do LOTE 5: Alled Distribuidora de Mat. para Construção LTDA)

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Total final do item	Valor Total Final do item
1	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO CROMADO	25	UND	R\$ 74,90	R\$ 1.872,50
2	RALO LINEAR 6 X 50 OCULTO INOX	50	UND	R\$ 110,20	R\$ 5.510,00
3	RALO GRELHA INOX QUADRADO 10XCM X 10CM C/ FECHO ANTI INSETOS	50	UND	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
4	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADO E CONECTOR INICIAL DE 1/2" -	500	UND	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
5	RALO 15 X 100 LINEAR PLUVIAL GRELHA ALUMÍNIO COM SUPORTE	25	UND	R\$ 147,00	R\$ 3.675,00
6	RALO GRELHA FERRO FUNDIDO CAPTAÇÃO ESGOTO ESCOAMENTO 20X20CM	25	UND	R\$ 48,70	R\$ 1.217,50
7	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR/ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO L, MEDIDA 70 CM X 70CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	25	UND	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
8	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 80 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	25	UND	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00
9	BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 70 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.	25	UND	R\$ 143,90	R\$ 3.597,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.

10	<i>BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 60 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.</i>	25	UND	R\$ 99,20	R\$ 2.480,00
11	<i>BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 40 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.</i>	25	UND	R\$ 107,50	R\$ 2.687,50
12	<i>BARRA DE SEGURANÇA PARA BANHEIRO AÇO INOX, COR / ACABAMENTO METAL POLIDO, TIPO RETA 30 CM X 08 CM. ATENDENDO AS NORMA DA NBR- 9050.</i>	25	UND	R\$ 95,20	R\$ 2.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)					

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CODER

RESOLUÇÃO N.º 109 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de empregada pública em caráter provisório para exercer as funções do Coordenador, HELIOMAR CARDOSO, durante seu período de afastamento por férias.

Os senhores **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, **Diretor-Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro** da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), bem como no Estatuto Social e Regimento Interno da CODER, artigo 46, IV e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a empregada pública **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA** para assumir interinamente o cargo de Coordenador, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento do senhor **HELIOMAR CARDOSO** por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 13/10/2025 a 11/11/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/10/2025.

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2025

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 377/2025

Em 10/10/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 377/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE TELA MANGUEIRÃO GALVANIZADA DE 16 X 1,80 PARA USO NA RECOMPOSIÇÃO DO VÃOS DANIFICADOS DA CERCA DE PROTEÇÃO DO ECO PONTO DA VILA PAULISTA MINISTRADO PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 07/10/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 10/10/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.280.788/0001-56 – LOJA 01

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	14026	TELA MANGUEIRÃO GALVANIZADA 16 X 1,80M	100	23,90	2.390,00
VALOR TOTAL					2.390,00

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA – DEPOSITO
CNPJ: 28.280.788/0002-37

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	14026	TELA MANGUEIRÃO GALVANIZADA 16 X 1,80M	100	24,90	2.490,00
VALOR TOTAL					2.490,00

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da SHOP



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 2.390,00. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

ATA DE COMPRA DIRETA 378/2025

Em 10/10/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 378/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 210 X 297MM, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODO O ADMINISTRATIVO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 07/10/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 10/10/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13612	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS	60	27,79	1.667,40
VALOR TOTAL					1.667,40

EMPRESA: PAPEL ARTE LTDA CNPJ: 14.837.580/0001-0

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13612	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS	60	29,90	1.794,00
VALOR TOTAL					1.794,00

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA, com valor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

total de R\$ 1.667,40. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 377/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE TELA MANGUEIRÃO GALVANIZADA DE 16 X 1,80 PARA USO NA RECOMPOSIÇÃO DO VÃOS DANIFICADOS DA CERCA DE PROTEÇÃO DO ECO PONTO DA VILA PAULISTA MINISTRADO PELO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 28.280.788/0001-56

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	14026	TELA MANGUEIRÃO GALVANIZADA 16 X 1,80M	100	23,90	2.390,00
VALOR TOTAL					2.390,00

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 378/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A-4 210 X 297MM, BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODO O ADMINISTRATIVO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA CNPJ: 15.156.053/0003-35

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	13612	PAPEL SULFITE A-4 210X297MM, 75 G/M², BRANCO, RESMA C/ 500 FOLHAS	60	27,79	1.667,40
VALOR TOTAL					1.667,40

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA.

CONTRATADO

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA

CNPJ Nº

40.147.351/0001-44

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital e Ata de Registro de Preço.**

VALOR

R\$ 69.875,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

02/10/2025 e encerramento em 31/12/2025

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA A. T. DA SILVA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP.

CONTRATADO

A. T. DA SILVA - – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP

CNPJ Nº

26.618.517/0001-32

OBJETO

Contratação da empresa **A. T. DA SILVA – SERVIÇO DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP, CNPJ: 26.618.517/0001-32**, especializada em prestação de serviço de engenharia em comunicações e radiodifusão, para atualizar projeto, conforme legislação vigente da ANATEL e Ministério das Comunicações - MCOM, elaborar laudo de vistoria técnica para fins de licenciamento da estação transmissora de Rádio FM, prestar consultoria técnica para elaboração de grade de programação e aquisição de equipamentos e acessórios para instalação do estúdio da Rádio Câmara FM, canal 261, frequência 100.1MHz de Rondonópolis; apresentar especificação dos equipamentos e acessórios de sistemas de recepção via satélite e efetuar análise e parecer técnico do estúdio instalado na Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/10/2025 até 07/10/2026

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência

FORMA: Presencial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2025

EDITAL Nº: 001/2025

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de promover os serviços e identidade visual, dar publicidade, divulgar as políticas públicas e as ações deste Parlamento Municipal, ao público em geral, conforme Art. 37, §1º, da Constituição Federal, de 1988.

Esta licitação reger-se-á pelas disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e complementarmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das disposições específicas contidas na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, observadas as condições e disposições do Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 04 de dezembro de 2025

Horário: às 10h00min (horário local – Rondonópolis/MT)

Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, estabelecida a Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis, em seu inteiro teor, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**).

EXCEPCIONALMENTE, os interessados poderão solicitar o edital através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br ou retirá-lo na sede da Câmara, situada à Rua Cafelândia, nº



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.051, 10 DE OUTUBRO DE 2025, SEXTA- FEIRA.**

434, Bairro La Salle, no horário de expediente do órgão: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Podem ser obtidas pelo telefone (66) 98437-8159 ou pelo e-mail citado acima.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Agente de Contratação